Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 8:00 às 13:00 o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Marechal Floriano nos dias 12, 17 e 23 de junho quando a Seleção Brasileira de Futebol disputará os jogos da primeira fase da Copa do Mundo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 11 de junho de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente